



LEI Nº 1.678/2002

Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária Agro Pastoril São José da Fazenda Angico – Distrito de Pinhões e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRO PASTORIL SÃO JOSÉ, situada na Fazenda Angico – Distrito de Pinhões, Juazeiro – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia em 19 de setembro de 2002, 169º aniversário de criação do município de Juazeiro e 124º de elevação à categoria de Cidade.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania